Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 343
Mercado Abastecedor da Região de Évora	Designação
Agostinha Roque (Engenheira); Isabel Azevedo e Silva (Arquiteta Paisagista); Miguel Gamboa da Silva (Geógrafo); Nuno Ferreira Matos (Biólogo); Pedro Coelho (Engenheiro do Ambiente).	Equipa técnica
Decreto-Lei n.º 186/90, de 6 de junho Decreto Regulamentar n.º 38/90, de 27 de novembro	Enquadramento Legal
A propriedade (19 ha), destacada da Quinta do Alcaide, localizada na freguesia da Sé, concelho de Évora, a cerca de 2 km para SSE do centro de Évora.	Localização
O Mercado Abastecedor da Região de Évora (MARÉ) pretende ser um pólo de concentração das atividades de comércio grossista (incluindo os serviços e atividades complementares associadas), fundamentalmente, de produtos alimentares, vocacionado para o abastecimento das populações da Região do Alentejo.	Finalidade
A plataforma do Mercado terá uma área de aproximadamente 19 ha, sendo atravessada longitudinalmente por cinco vias de 10,5m de largura, com três faixas de rodagem cada. Transversalmente, o MARÉ será atravessado por três vias igualmente de 10,5m de largura. As restantes vias que servem o interior do Mercado têm 7 m de largura, a que correspondem duas faixas.	Características do projeto
O Pavilhão, destinado aos grossistas de produtos alimentares em geral e aos produtores de frutas e hortícolas, é constituído por 50 boxes privadas e autónomas dispostas lateralmente, sendo 20 do Tipo A (98m2) e 30 do Tipo B (56m2). Cada uma das 50 boxes dispõe de comunicação independente com o exterior através do cais desnivelado privativo incorporado, que permite a otimização das operações de receção e expedição de produtos.	
Prevê-se a existência de um Núcleo Administrativo e Comercial, áreas de loja, agências bancárias, salas de reunião e espaços verdes e zonas de circulação entremeadas com espelhos de água e recantos de repouso ao ar livre.	
Descritor património arquitetónico e arqueológico	
O descritor refere a consulta ao Plano Diretor Municipal de Évora, e ao IPPAR.	Caracterização da situação de
Não se reconhece, na área do empreendimento e na sua envolvente próxima, qualquer elemento de património construído classificado ou em vias de classificação. Contudo, o Plano Diretor Municipal de Évora classifica a Quinta do Alcaide como imóvel de valor concelhio, localizada a cerca de 1 km a SSW da área de instalação do MARÉ.	referência
O IPPAR refere a inexistência de qualquer património arqueológico na área de implantação do MARÉ.	
Não são previstos impactes negativos sobre valores do património cultural.	Identificação de impactes

Contudo, deverão ser considerados os impactes negativos, ainda que pouco significativos, sobre a vista obtida a partir da Quinta do Alcaide. Este impacte visual coloca-se também em relação à própria cidade de Évora. O MARÉ será visto a partir de Évora, reduzindo a qualidade do seu enquadramento cénico. Esta é considerada como "uma redução da qualidade da envolvente, o que traduzirá numa "perda" em termos de património cultural, que, contudo, não configura um impacte negativo significativo sobre essa vertente" (pág. 98) Não obstante não terem sido identificados sítios arqueológicos na área Medidas de de implantação do Mercado, recomenda-se, antes de se iniciar a fase de minimização construção do empreendimento, e as movimentações de terras, seja feita uma prospeção da área por arqueólogos "de forma a que sejam identificados e recolhidos, se existirem, quaisquer valores ocorrentes na área, tendo em atenção os vestígios arqueológicos existentes na região de Évora" (pág. 112). Após o parecer do IPPAR, emitido em fase de consulta pública, foram Anotações efetuados trabalhos arqueológicos (março 1996) na área de afetação do projeto, e envolvente imediata. Foram identificadas 4 ocorrências patrimoniais, duas das quais na área de afetação do projeto: Horta do Coelho (líticos); Casal de Joaquim Coelho (tégula); Horta do Latefica (anta) e Xarrama (ponte).

Resumo Não Técnico

"Em face dos elementos disponíveis, não se prevê a ocorrência de impactes negativos significativos sobre valores do património cultural. No entanto, a adoção da medida cautelar proposta, referente à realização de um prospeção da área do MARÉ por arqueólogos antes de se iniciar a fase de construção, permitirá evitar a afetação de qualquer valor eventualmente existente na área, justificando-se a sua consideração em resultado dos vestígios arqueológicos existentes na região de Évora" (pág. 11)

Património arquitetónico e arqueológico

Relatório da Consulta Pública

A Consulta do Público decorreu durante 25 dias, com início no dia 9 de janeiro e final a 12 de fevereiro.	Período
Foram recebidos dois pareceres: Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico e Universidade de Évora.	Pareceres
O IPPAR confirma a informação transmitida á equipa responsável pela elaboração do estudo. Contudo, é de parecer que a prospeção arqueológica deve ser realizada no âmbito do próprio estudo e não em fase prévia ao início dos trabalhos de empreitada.	Conteúdos

Parecer da Comissão de Avaliação

Direção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo Comissão de Coordenação da Região Alentejo Instituto de Promoção Ambiental Entidades e representantes

Na análise específica do EIA, no que refere ao património arqueológico é referido:

Conteúdos

"Conforme parecer do IPPAR (e caso se realize o projeto) deverão ser implementadas as medidas de minimização constantes no Relatório de Prospeção Arqueológica, que se transcrevem:

Primeira área – Realização de valas de sondagem, com auxílio de meios mecânicos (retroescavadora ou similar), nas áreas onde surgiram a tégula e o sílex. Limpeza dos perfis assim obtidos e análise visual das terras removidas. No caso de aparecerem contextos arqueológicos (associação de utensílios ou estruturas) efetuar escavações na área correspondente com registo exaustivo e rigoroso das mesmas;

Acompanhamento arqueológico permanente das fases da obra respeitantes à remoção da camada de solo vegetal e primeiras etapas de trabalhos de terraplanagem;

Segunda área – sinalizar a anta e as ruínas da ponte de forma a evitar acidentes pela movimentação de maquinaria pesada, depósito de materiais de construção, implantação de estaleiros, etc." (pág. 5)

A CA emite PARECER DESFAVORÁVEL, considerando que a localização proposta implica impactes negativos irreversíveis e muito significativos, que a CA entende não serem aceitáveis, enquanto não for devidamente demonstrado a inviabilidade de outras alternativas.

Conteúdo

Declaração de Impacte Ambiental

Foi emitido PARECER DESFAVORÁVEL.

Contudo, após a entrega de elementos adicionais e justificativos da não existência de locais alternativos, novamente analisados pela CA, foi emitido parecer FAVORÁVEL CONDICIONADO, recomendando-se a pormenorização de medidas corretivas ao nível da implementação do projeto.

Bibliografia

AIA (1995) – Estudo de Impacte Ambiental do Mercado Abastecedor da Região de Évora. 123 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação

AIA (1995) – Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do Mercado Abastecedor da Região de Évora. 12 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

DRARNA (1996) – Relatório de Avaliação de Impacte Ambiental – MARÉ – Mercado Abastecedor da Região de Évora. 8 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Évora, Portugal.

ÉVORA. Instituto Português do Património Arquitetónico e Arqueológico. Direção Regional. <u>Oficio 27/96. 1996-01-10</u>. Consulta do Público do Estudo de Impacte Ambiental "Mercado Abastecedor da Região de Évora". Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO AMBIENTAL (1996) – Relatório da Consulta do Público – Mercado Abastecedor da Região de Évora. 11 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

PORTUGAL. Ministério do Ambiente. Gabinete da Ministra. <u>Oficio MA/5387/96/7906</u>. <u>1996-12-27</u>. *Processo AIA: MARÉ – Mercado Abastecedor da Região de Évora - Aditamento*. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Évora, Portugal.

SARANTOPOULOS, Panagiotis (1996) – Relatório da prospeção arqueológica realizada na área a afetar pela construção do mercado abastecedor da região de Évora (MARÉ). 10 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Évora, Portugal.